



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

EDITAL Nº 011/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

**Dispõe sobre CHAMADA PÚBLICA de candidatos
para ingresso no Curso de Educação Profissional
Nível Médio na forma concomitante e subsequente.**

O DIRETOR DO CAMPUS CORRENTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos para preenchimento de vagas ofertadas para cursos técnicos concomitantes e subsequentes conforme item 1.2.

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante e Subsequente são oferecidos aos candidatos que estejam cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio ou que já tenham concluído o 3º ano do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

1.1.1. Nos Cursos Técnicos concomitantes e subsequentes constantes no item 1.2. os estudantes em um tempo mínimo de três semestres, conforme estabelecido no Projeto do Curso escolhido, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto.

1.2. Serão ofertadas **18 (dezoito)** vagas conforme quadro de distribuição das vagas:

Eixo	Curso	Forma de ensino	de	Turno	Total de vagas	COTAS										Ampla concorrência			
						P C D	ESCOLA PÚBLICA												
							PPI			NÃO PPI			PPI				NÃO PPI		
							S C 1	S C 2	S C D	S C 3	S C P C D	S C 4	S C P C D	S C 5	S C P C D				
Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Concomitante e subsequente		Tarde	04	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1			
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Concomitante e subsequente		Tarde	07	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	2			
Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante e subsequente		Tarde	07	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	2			

SC1: PCD = Pessoa com deficiência

SC2: PPI = Preto, Pardo e Indígena. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

SC3: Candidato com renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

SC4: Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independentemente do valor de renda, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

SC5: Candidato, independentemente do valor de renda, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

2. DO SISTEMA DE COTAS

2.1. Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos **candidatos com deficiência** que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (**SC1**).

2.1.1. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior, resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **da rede pública de ensino**.

2.2.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do subitem 4.2, deverão atentar ao que segue:

- a) Na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e estejam cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO** o ensino fundamental, **da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;**
- b) Na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e **TODO** o Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO** o ensino fundamental, **da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.**

2.3.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.2 os candidatos que:

- a) Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.4. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

- a) Cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

- b) Cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

2.4.1. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

2.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

- a) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, caput;
- b) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD).

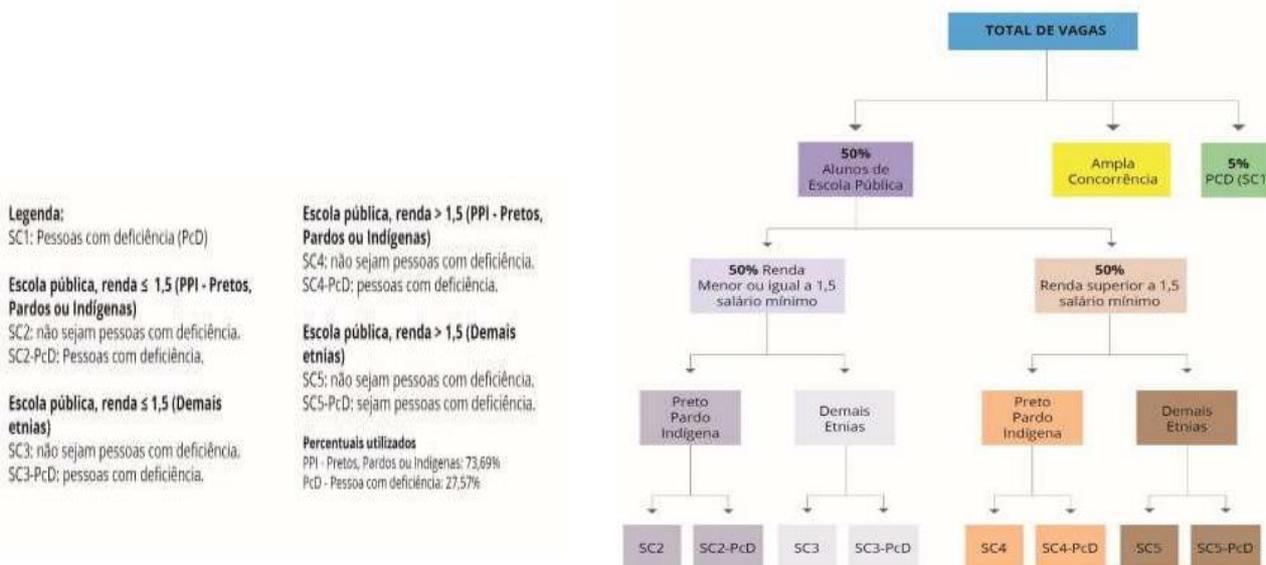
2.5.1. Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustado em 1/1/2018, regulamentado através do decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, DOU Seção 1 - Edição Extra - D - 29/12/2017, Página 2.

2.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

- a) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.6, caput;
- b) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).

2.6.1. O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:

Fluxograma de distribuição das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

2.6.2. Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“**renda familiar por pessoa**”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- II) calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no Chamada pública;
- I. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.6.2; e
- II. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.6.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

2.6.3. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.6.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.6.4. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 4.6.2:

- I. Os valores percebidos a título de:
 - a. Auxílios para alimentação e transporte;
 - b. Diárias e reembolsos de despesas;
 - c. Adiantamentos e antecipações;
 - d. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.7. Os candidatos aprovados na Chamada pública 2018/2, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos comprobatórios descritos nos subitens 7.3.1, 7.3.2 e seus subitens, conforme o caso.

2.8. No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados da Chamada pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

3. DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1.** Ao optar concorrer pelo Sistema de Cotas, o candidato deverá preencher **PELO MENOS** um dos requisitos:
- I. Ser egresso de escola pública **E/OU**;
 - II. Ser pessoa com deficiência.
- 3.2.** O candidato egresso de escola pública que **não for pessoa com deficiência** concorrerá às cotas **SC2, SC3, SC4** ou **SC5**.
- 3.3.** O candidato que **NÃO** for egresso de escola pública e **for pessoa com deficiência**, concorrerá à cota **SC1**.
- 3.4.** O candidato **egresso de escola pública e pessoa com deficiência** concorrerá às cotas: **SC2-PcD, SC3-PcD, SC4-PcD** ou **SC5-PcD**.
- 3.5.** Os candidatos deverão observar a faixa de renda:
- 3.5.1.** Se o candidato possuir renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: **SC2, SC2-PcD, SC3** ou **SC3-PcD**, conforme o caso;
 - 3.5.2.** Se o candidato possuir renda per capita maior que 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: **SC4, SC4-PcD, SC5** ou **SC5-PcD**, conforme o caso.
- 3.6.** Os candidatos deverão observar, ainda, a etnia:
- 3.6.1.** Se o candidato se autodeclarar preto, pardo ou indígena (PPI), concorrerá às cotas: **SC2, SC2-PcD, SC4** ou **SC4-PcD**, conforme o caso.
 - 3.6.2.** Se o candidato não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, concorrerá às cotas: **SC3, SC3-PcD, SC5** ou **SC5-PcD**, conforme o caso.
- 3.7.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:
- 3.7.1.** **SC1:** concorrerão às vagas os candidatos com deficiência.
 - 3.7.2.** **SC2:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
 - 3.7.3.** **SC2-PcD:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
 - 3.7.4.** **SC3:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
 - 3.7.5.** **SC3-PcD:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

- 3.7.6.** SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
- 3.7.7.** SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
- 3.7.8.** SC5: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- 3.7.9.** SC5-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 3.8.** O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

COTA	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDA ≤ 1,5 Salário Mínimo	RENDA > 1,5 Salário Mínimo	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
SC1	SIM					
SC2		SIM	SIM		SIM	
SC2 - PcD	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3- PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	SIM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - Pcd	SIM	SIM		SIM		SIM

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições para as vagas constantes neste edital serão realizadas mediante inscrição presencial no setor de Controle Acadêmico do Campus, nos dias **16, 17 e 20 de agosto de 2018**.
- 4.2.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

4.3. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído da chamada.

4.4. **A inscrição é totalmente gratuita.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Passaporte, ou Carteira Profissional;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.5. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado, o número do Documento de Identificação (RG) e o CPF, bem como demais dados solicitados no formulário de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para o Curso Técnico, constantes neste edital, será feita por meio de **Análise do histórico escolar do ensino fundamental nas disciplinas de português e matemática a ser realizado no dia 21 de agosto de 2018.**

5.2. A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item será realizada com base APENAS no 9º ano do ensino fundamental.

5.3. O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados ATÉ O TRÍPLO do número de vagas constantes no quadro de vagas do subitem 1.2. deste edital, constituindo o cadastro reserva;

5.4. Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, primeiramente, na nota da disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O IFPI divulgará o Resultado Final no sítio eletrônico e na portaria do Campus no dia **21 agosto de 2018.**

6.2. O Resultado do Processo Seletivo será publicado explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos “**APROVADOS**” deverão efetuar a matrícula **nos dias 22 e 23 de agosto de 2018, nos horários de 08 h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no IFPI/CAMPUS CORRENTE,** acompanhados pelos pais ou responsável legal com procuração reconhecida em cartório, se menor de 18 anos.

- a) Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas obedecendo ao cadastro de reserva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

7.2. O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e/ou Subsequente estão previstos neste edital

7.2.1. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

7.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

7.3.1. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia).

b) FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

7.3.2. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS
7.3.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio
- II. Certificado e Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental **(do 1º ano ao 9º ano)**;
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Documento comprobatório de estudos em escola pública (**todo** o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme **MODELO - ANEXO I**;
- XI. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO III (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), **se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.**

b) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental **(do 1º ano ao 9º ano)**;
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO III (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), **se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;**
- XI. Documento que comprove ter o candidato cursado **todo** o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme **MODELO - ANEXO II.**

7.3.2.2. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) **FORMA CONCOMITANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio; II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia);
- IX. **Laudo médico** original, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

a) **FORMA SUBSEQUENTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia); III. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. **Laudo médico** original, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

- 7.4.** O candidato que concorre através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 7.3.2.1 (Cota Escola Pública) e o subitem 7.3.2.2 (Cota para Pessoa com Deficiência) perderá o direito à vaga. **O *campus*, mediante seu respectivo Controle Acadêmico, emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando o motivo.**
- 7.5.** Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas **NÃO** cabe recurso.
- 7.6.** A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.
- 7.7. Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**
- 7.8.** O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.
- 7.9.** O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, conforme subitem 11.2, perderá o direito à vaga.

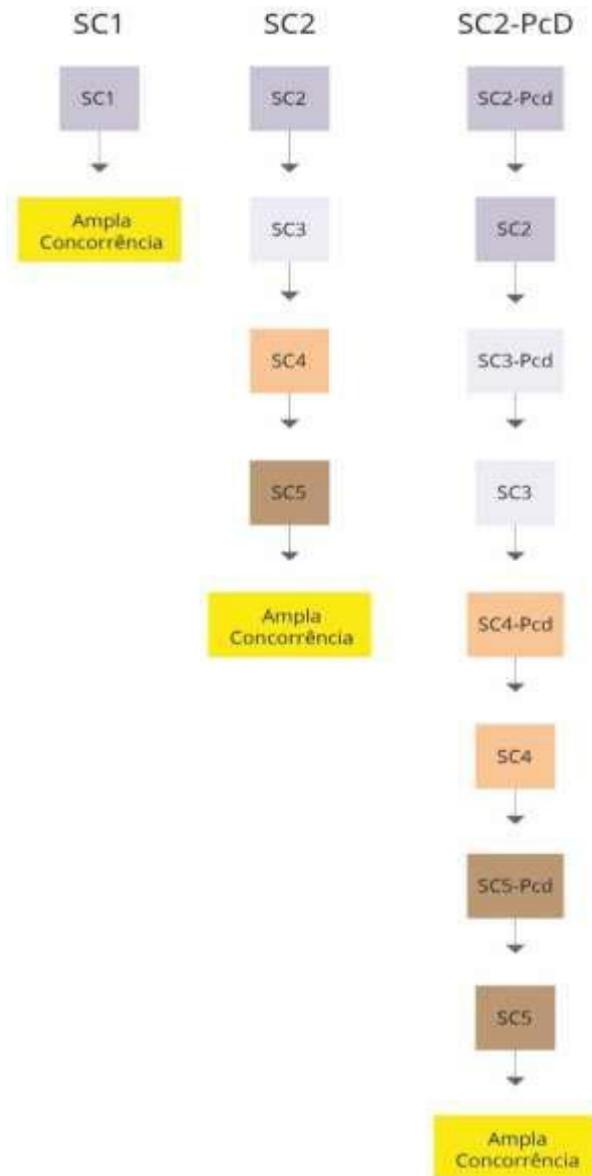


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

8. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

8.1. Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

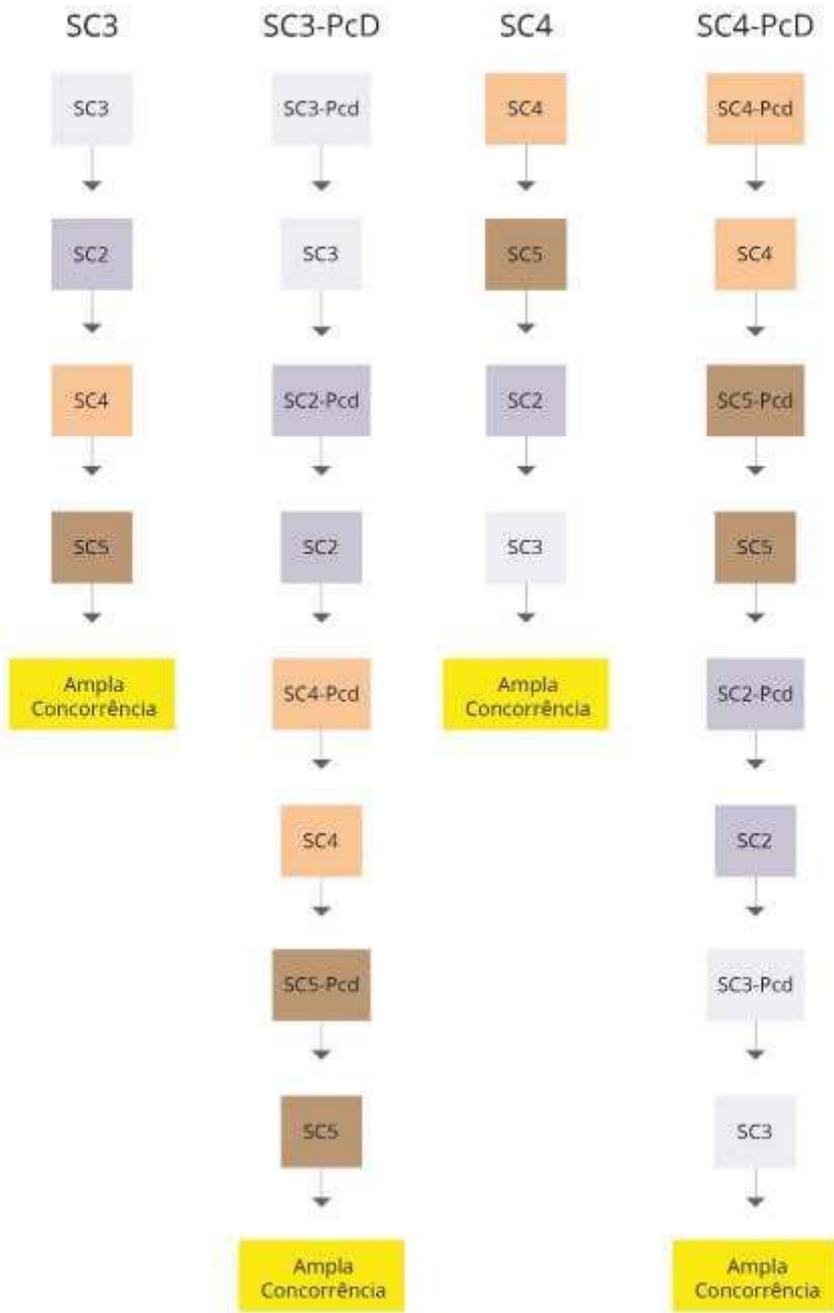
Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	16, 17 e 20 de agosto de 2018
Resultado Final	21 de agosto de 2018
Matrículas	22 e 23 de agosto de 2018
Início das aulas	23 de agosto de 2018

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o segundo semestre letivo do ano de 2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Na hipótese de força maior, a Direção do Campus fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no sítio eletrônico do IFPI e na portaria do Campus.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção do Campus.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Corrente-Piauí, para dirimir questões.

LAÉCIO BARROS DIAS

Diretor do Geral
IFPI Campus Corrente

CLEONICE MOREIRA LINO

Diretora de Ensino
IFPI Campus Corrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE
EDITAL N.º 011/2018, de 15 de agosto de 2018.

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM
ESCOLA PÚBLICA FORMA CONCOMITANTE**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito que _____
_____ está matriculado(a) na 1ª, 2ª ou 3ª
série neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e as demais séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE
EDITAL N°. 011/2018, de 15 de AGOSTO de 2018.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE
ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA FORMA SUBSEQUENTE**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito que _____

_____ concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em ____ de _____ de _____ estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Fundamental e as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

EDITAL Nº. 011/2018, de 15 de agosto de 2018.

**ANEXO III - DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques - (03) três últimos;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE
EDITAL N.º 011/2018, de 15 de agosto de 2018.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____ RG _____
e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo,
exercendo a atividade de _____, perfazendo
uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

EDITAL N.º 011/2018, de 15 de agosto de 2018.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____ RG _____

e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu

sustento provém de _____

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, de _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante